



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.984.-

Dispõe sobre anulação das leis n.ºs.
1.079 e 1.088/84.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 13 de dezembro de 1.984, conforme autógrafo nº 52/84:

Artigo 1º - Ficam anuladas, em seu inteiro teor, as Leis n.ºs. 1.079, de 29 de agosto, e, 1.088, de 06 de outubro de 1.984, que alteraram dispositivos da Lei nº 1.075, de 06 de agosto de 1.984, que altera os valores da Escala de Referência de que trata a Lei nº 1.056, de 30 de janeiro de 1.984, cria empregos públicos e dá outras providências.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de dezembro de 1.984.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registrado e afixado, nesta Secretaria, na data supra.-


JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II